Termo Aditivo 00053/2022-4

Processo: 08809/2017-9
Classificação: Licitação de Serviços Gerais
Descrição complementar: QUINTO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Criação: 26/08/2022 15:39
Origem: NLC - Núcleo de Licitações e Contratos

Assinado por
ARINELIA OLIVEIRA DE
AGUIAR
26/08/2022 15:57

QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 005/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** E A EMPRESA **ELETRO AR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO LTDA - ME** NA QUALIDADE DE **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP nº 29.050-913, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado pela Sr.ª **ARINÉLIA OLIVEIRA DE AGUIAR**, Secretária-Geral Administrativa e Financeira, por delegação de competência, nos termos da Portaria Normativa nº 104/2020, de 08/10/2020, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ELETRO AR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.773.955/0001-99, com sede na Avenida Carlos Lindenberg, nº 4723, sala 05, Nossa Senhora da Penha, Vila Velha/ES, CEP nº 29.110-175, neste ato representado legalmente pelo Sr. **ROGÉRIO APARECIDO SIMIONATO,** doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **QUINTO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 005/2018**, processo **TC nº 8809/2017** de acordo com a Lei nº 8.666/1993 que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo o **reajuste do valor do Contrato nº 005/2018**, que versa sobre a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado dos tipos Cassete, Split e ACJ, incluindo os materiais e equipamentos necessários às manutenções, para atender as demandas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 05CB7-C482C-0247D

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO REAJUSTE

2.1 - O **valor mensal** vigente do mencionado Contrato corresponde a **R$ 3.314,99** (três mil reais e trezentos e quatorze reais e noventa e nove centavos);

2.2 - Com base nas informações lançadas no processo mencionado e considerando as disposições contratuais constante no item 5.2.1 da Cláusula Quinta do referido Contrato o valor contratual fica **reajustado** em **10,543590%,** resultante da aplicação do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE** acumulado em **12 (doze) meses**;

2.21 - Apuração do período acumulado do percentual de reajuste é de **março de 2021 a fevereiro de 2022.**

2.3 - Com subsídios nos dados acima mencionados os **itens 5.1 e 5.1.1 da Cláusula Quinta do Contrato n° 005/2018,** passaram a vigorarem com as seguintes redações:

"5.1 - O valor global do Contrato corresponde a **R$ 43.974,12** (quarenta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e doze centavos);

5.1.1 - Pelos serviços prestados a CONTRATADA ***receberá a quantia mensal*** *correspondente* a **R$ 3.664,51** (três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos);"

2.4 - O reajuste do valor contratual terá vigência a partir de **março de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes deste reajustamento correrão por conta da Ação 2017, Elemento de Despesa 339039 do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do **Contrato nº 005/2018**, independentemente da transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Contrato será publicado, em resumo, no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**, dando-se cumprimento ao disposto

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 05CB7-C482C-0247D

no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 26 de agosto de 2022.

Arinélia Oliveira de Aguiar
Secretária-Geral de Administração e Finanças
CONTRATANTE
Por delegação de competência, conforme Portaria Normativa 104, publicada em 08/10/2020

Rogério Aparecido Simionato
Eletro Ar Com. e Serv. Ar Condicionado
CONTRATADA

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 05CB7-C482C-0247D